



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 253/92**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NO  
MEIA COMISSÃO.**

**JAIR FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e que lhe confere o Art. 263, da Lei Municipal nº 718/92, e, ainda, considerando o Parecer da Comissão de sindicância designada pela Portaria nº 251/92,

**RESOLVE:**

Designar, de conformidade com os Arts. 237 e 238 da Lei Municipal nº 718, de 16 de Dezembro de 1991, os Servidores **FABRÍCIO TOREZANI SOARES, ANTONIO CLÓVIS DE NADAI e NILSILENE XAVIER GOBI**, para sob a Preidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo, incumbida de apurar faltas cometidas pelo Servidor **PEDRO VIANA DA SILVA**, ocupando o cargo de braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme fatos evidenciados na Sindicância resultante da Portaria nº 251/92, a qual deverá ser juntada ao referido processo administrativo, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria notificando de tudo, desde o início, o funcionário acusado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de Dezembro de 1992.

**JAIR FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ROSILEIA FERRIQUES DIAS**  
Secretária Municipal de Administração